
DIÁRIO OFICIAL



*Prefeitura Municipal
de
Rio Real*



ÍNDICE DO DIÁRIO

LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 012-2021	
RETIFICAÇÃO DE AVISO DE HOMOLOGAÇÃO	

ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº021-2021-PP	
---	--

CONTRATOS

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, CONTRATO E ADITIVO	
---	--

TERMO

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 003-2021-INEX	
---	--



AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 012-2021

O Pregoeiro Oficial do Município de Rio Real - BA, torna público aos interessados em participar da licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 012/2021, que tem por objetivo a contratação de empresa do ramo para o fornecimento de equipamentos de informática para manutenção das unidades de saúde da família do município de Rio Real – Estado da Bahia. Que a sessão de abertura será no dia 13/05/2021 as 09:00 horas (Horário da Brasília), através do site: www.licitacoes-e.com.br. Os interessados poderão obter informações e/ou edital e seus anexos através do site: www.licitacoes-e.com.br e/ou www.rioreal.ba.gov.br. Maiores informações. Tel.75 3426-1320, ou pelo email, licitacaopmrr@gmail.com. Rio Real, Ba, 30 de abril de 2021. Pierre Matos da Silva – Pregoeiro Oficial.



RETIFICAÇÃO DE AVISO DE HOMOLOGAÇÃO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ – 15.088.800/0001-83

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ 15.088.800/0001-83

RETIFICAÇÃO DO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006-2021-PE- REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Rio Real no uso de suas atribuições legais torna público, a HOMOLOGAÇÃO do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 006-2021-PE-Registro de Preços, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual contratação de material penso para atender as demandas da rede do Sistema Municipal de Saúde, conforme a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Rio Real – Estado da Bahia. Considerando as disposições da lei 10.520/02 e lei 8.666/93, e o que consta no referido processo, em favor das empresas: MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI ME – CNPJ: 07.294.636/0001-32, vencedora dos Lotes 01, 04, 09 e 13 com o valor global de R\$ 426.230,05 (quatrocentos e vinte seis mil duzentos e trinta reais e cinco centavos), PRAINA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 26.537.107/0001-67 vencedora dos Lotes 02, 03, 07, 08, 10, 12, 14, 15 e 16 com o valor global de R\$ 344.887,90 (trezentos e quarenta e quatro mil oitocentos e oitenta e sete reais e noventa centavos), ODONTOMAX COMERCIO ODONTO-MEDICO E HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 07.790.343/0001-46 vencedora do Lote 05 com o valor global de R\$ 54.999,00 (cinquenta e quatro mil novecentos e noventa e nove reais), JFB DISTRIBUIDORA PRODUTOS FARMACEUTICOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES - CNPJ: 14.683.163/0001-20 vencedora do Lote 06 com o valor global de R\$ 12.000,00 (doze mil reais e PROCIMED COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES – CNPJ : 33.961.969/0001-88 vencedora do Lote 11 com o valor global de R\$ 35.623,65 (trinta e cinco mil seiscentos e vinte três reais e sessenta e cinco centavos). Rio Real/BA, 30 de abril de 2021, Antônio Alves dos Santos – Prefeito.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ – 15.088.800/0001-83

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ 15.088.800/0001-83

RETIFICAÇÃO DO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007-2021-PE-
REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Rio Real no uso de suas atribuições legais torna público, a HOMOLOGAÇÃO do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 007-2021-PE-Registro de Preços, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual contratação de material penso para o enfrentamento da pandemia do COVID-19 pelo Sistema Municipal de Saúde, conforme a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Rio Real – Estado da Bahia. Considerando as disposições da lei 10.520/02 e lei 8.666/93, e o que consta no referido processo, em favor das empresas: MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI ME – CNPJ: 07.294.636/0001-32, vencedora dos Lotes 01 e 12 com o valor global de R\$ 193.186,11 (cento e noventa e três mil cento e oitenta e seis reais e onze centavos), PRAINA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 26.537.107/0001-67 vencedora dos Lotes 02, 03, 04, 05, 06, 09 e 11 com o valor global de R\$ 395.778,75 (trezentos e noventa e cinco mil setecentos e setenta e oito reais e setenta e cinco centavos), A & S COMERCIO DE PRODUTOS E MATERIAIS HOSPITALARES – CNPJ : 27.937.238/0001-02 vencedora do Lote 07 com o valor global de R\$ 153.999,90 (cento e cinquenta e três mil novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos) e PROCIMED COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES - CNPJ: 33.961.969/0001-88 vencedora dos Lotes 08 e 10 com o valor global de R\$ 89.342,25 (oitenta e nove mil trezentos e quarenta e dois reais e vinte cinco centavos). Rio Real/BA, 30 de abril de 2021, Antônio Alves dos Santos – Prefeito.



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº021-2021-PP



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ – 15.088.800/0001-83

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021-2021-PP

O MUNICÍPIO DE RIO REAL, ESTADO DA BAHIA, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, inscrita no CNPJ sob o nº 15.088.800/0001-83, com sede na Rua Rui Barbosa s/n, bairro centro – Rio Real/BA, neste ato representada pelo seu Prefeito, o Sr. Antônio Alves dos Santos, considerando o julgamento do PREGÃO PRESENCIAL Nº 021-2021-PP, para o Registro de Preços, e a sua respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços das empresas, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nº 10.520/02, nº 8.666/93 e alterações, em especial aos Decretos nº 020/2017, e em conformidade com as disposições a seguir.

DO OBJETO

A presente ata tem como objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação para o fornecimento parcelado de pneus, câmaras de ar e protetores para manutenção da frota de veículos e máquinas do município de Rio Real - Estado da Bahia, observadas as especificações e condições contidas neste Termo de Referência, parte integrante e indissolúvel do Edital para o Sistema de Registro de Preços, conforme especificações técnicas constantes no Anexo I deste Edital;

Os pneus deverão apresentar selo do INMETRO, atender as normas da ABNT/NBR, não remontados, não remodelados, não recauchutados, novos. Deverão contar com prazo de garantia contra defeitos de fabricação não inferior a 05 (cinco) anos;

DO REGIME DE EXECUÇÃO

O objeto será fornecido mediante a forma de parcelada, nos termos da Lei nº 8.666/93.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os materiais serão fornecidos pelos preços registrados constantes do Anexo I desta Ata.

§1º - O pagamento será efetuado após liquidação da despesa, por meio de crédito em conta corrente indicada pelo licitante vencedor, no prazo de até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente certificada pelo setor responsável pelo recebimento do objeto.

§2º - Para fazer jus ao pagamento, o Fornecedor deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança e a Ordem de fornecimento, com o respectivo termo de recebimento, atestado pelo setor competente do Município de Rio Real, prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e municipal e prova de regularidade perante o FGTS, CRF e CNDT.

Rua Rui Barbosa, S/Nº, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000
Tel. (75) 3426-1320 E-mail: licitacaopmrr@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ – 15.088.800/0001-83

§3º - Nenhum pagamento será efetuado à Fornecedor enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

§4º - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

§5º - No caso de atraso de pagamento, será utilizado, para atualização do valor mencionado no *caput* desta Cláusula, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE.

§6º - Nestes preços estão inclusos todas as despesas que, direta ou indiretamente, decorram da execução deste Contrato, inclusive custos com pessoal, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, administração, tributos, emolumentos e contribuições de qualquer natureza.

DO REAJUSTE DE PREÇOS

Não haverá reajuste de preços durante o período contratado.

§1º - Se durante o período de vigência do registro de preços ocorrer aumento de preços no objeto do fornecimento a serem contratados, em conformidade com a legislação pertinente, os mesmos serão readequados, a fim de manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, devendo a comprovação ser feita pela apresentação ao CONTRATANTE, por parte da CONTRATADA, da razão que autorizou o referido aumento;

§2º - A CONTRATADA obriga-se a repassar ao CONTRATANTE todos os preços e vantagens, ofertados ao mercado, sempre que esses forem mais vantajosos do que os vigentes.

§3º - Os preços registrados poderão, também, ser revistos em caso de desequilíbrio econômico-financeiro dos mesmos, que elevem os custos dos bens registrados, ou em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado.

DA VIGÊNCIA

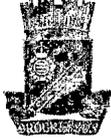
A vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, conforme legislação da Lei nº 8666/93.

DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

Os pneus objeto desta Ata, serão entregues na sede do Almoxarifado da Secretaria Municipal de Transportes, de forma parcelada, mediante solicitação desta e nas quantidades indicadas pela mesma, num prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados a partir da solicitação.

§1º - O fornecimento, quando solicitado, deverá ser feito durante o prazo de vigência estabelecido. Findo este, as partes não poderão exigir uma da outra o exaurimento dos quantitativos previstos no instrumento convocatório, considerando-se perfeitamente realizado o objeto contratual. Ao contrário, exaurido o limite quantitativo antes do encerramento do prazo contratual, a Administração poderá acrescer o objeto até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do art. 65, §1º da Lei nº 8.666/93.

Rua Rui Barbosa, S/Nº, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000
Tel. (75) 3426-1320 E-mail: licitacao@pmrr@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ – 15.088.800/0001-83

§2º - O Município de Rio Real não se obriga a adquirir os materiais e produtos registrados nesta Ata de Registro de Preços, nem mesmo das quantidades indicadas nas planilhas, podendo promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades, podendo ainda realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, hipótese em que, em igualdades de condições e preços, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do Art. 15, § 4º da Lei 8.666/93.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas oriundas do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos orçamentários contidos no orçamento do município, conforme § 4º artigo 4º do Decreto Municipal nº 020/2017.

DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

O Município de Rio Real, durante a vigência desta Ata, compromete-se a:

- Notificar o fornecedor registrado quanto à requisição do produto mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou retirada pessoalmente pelo fornecedor sendo que a nota de empenho repassada ao fornecedor poderá equivaler a uma ordem de fornecimento;
- Permitir ao pessoal do fornecedor o acesso ao local da entrega do objeto, desde que observadas as normas de segurança;
- Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do produto;
- Efetuar os pagamentos devidos observadas as condições estabelecidas nesta Ata;
- Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

O fornecedor, durante a vigência desta Ata, compromete-se a:

- Manter, durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, as exigências de habilitação ou condições determinadas no procedimento da licitação que deu origem à presente Ata, sob pena de sua rescisão e aplicação das penalidades ora previstas;
- Fornecer o produto conforme especificação, marca e preço registrados e na forma prevista;
- Alocar todos os recursos necessários para se obter um perfeito fornecimento, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza do Município de Rio Real;
- Responsabilizar-se por todas as despesas, obrigações e tributos decorrentes do fornecimento, inclusive as de natureza trabalhista, devendo, quando solicitado, fornecer ao Município de Rio Real comprovante de quitação com os órgãos competentes;
- Responsabilizar-se por eventuais multas, municipais, estaduais e federais, decorrentes de faltas por ela cometidas durante o fornecimento;
- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Município de Rio Real ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Município de Rio Real;

Rua Rui Barbosa, S/Nº, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000
Tel. (75) 3426-1320 E-mail: licitacaopmr@gmail.com



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ – 15.088.800/0001-83**

- Responsabilizar-se pela obtenção de Alvarás, Licenças ou quaisquer outros Termos de Autorização que se façam necessários à execução do fornecimento;
- Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto firmado com o Município de Rio Real, sem prévia e expressa anuência.
- Não realizar associação com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem prévia e expressa anuência do Município de Rio Real.

DAS PENALIDADES E MULTAS

Pelo atraso injustificado na execução do Fornecimento, pela inexecução total ou parcial do objeto pactuado, conforme o caso, o Município de Rio Real poderá aplicar ao Fornecedor as seguintes sanções, previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, garantida a prévia defesa, sem prejuízo de perda da garantia prestada:

I - 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação.

II - 0,3% (três décimo por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor por parte dos serviços não realizado.

III - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo. Podendo a multa ser descontada dos pagamentos devidos pelo Município de Rio Real, ou cobrada diretamente da empresa, amigável ou judicialmente.

IV - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Município de Rio Real, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

V - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

DA RESCISÃO

A inexecução, total ou parcial, do Fornecimento, além das penalidades constantes da cláusula anterior, ensejará a sua rescisão por ato unilateral e escrito do Município de Rio Real, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei nº 8.666/93, na forma do art. 79 da mesma Lei, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo único - Quando a rescisão ocorrer, com base nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei supracitada, sem que tenha havido culpa do Fornecedor, será esta ressarcida dos prejuízos, regularmente comprovados, que houver sofrido, conforme preceitua o § 2º do art. 79 do mesmo diploma legal.

Na hipótese de rescisão administrativa do presente Contrato, a Contratada reconhece, de logo, o direito da Contratante de adotar, no que couberem, as medidas previstas no artigo 80 da Lei nº. 8.666/93.

DAS ALTERAÇÕES

Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer fatos estipulados no artigo 65 da Lei nº 8.666/93, desde que devidamente comprovados.

Rua Rui Barbosa, S/Nº, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000
Tel. (75) 3426-1320 E-mail: licitacaopmrr@gmail.com



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL**
CNPJ – 15.088.800/0001-83

§1º - O Fornecedor fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, até o limite legal previsto no art. 65, §1º da Lei nº 8.666/93, calculado sobre o valor inicial atualizado do fornecimento.

§2º - Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, salvo as supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes, de acordo com o art. 65, §2º, II da lei nº 8.666/93.

DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

Na forma do que dispõe o artigo 67 da Lei nº 8.666/93, fica designado a servidora a Srª. Áira Tainá dos Santos Silva - CPF nº 066.134.065-11, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, para acompanhar e fiscalizar execução da presente Ata de Registro de Preços.

§1º - À fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade da execução do Fornecedor com as normas especificadas, se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada.

§2º - A ação da fiscalização não exonera o Fornecedor de suas responsabilidades contratuais.

DO RECEBIMENTO DO OBJETO

O objeto deste Fornecedor será recebido de acordo com o disposto art. 73, II, a e b da Lei nº 8.666/93.

DO FORO

As partes contratantes elegem o Foro da Cidade de Rio Real, Estado da Bahia, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Fornecedor, com renúncia expressa por qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e Contratadas, as partes assinam este instrumento, na presença de 02 (duas) testemunhas, a fim de que produza seus efeitos legais.

Rio Real/BA, 28 de abril de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
Antônio Alves dos Santos
Prefeito

Rua Rui Barbosa, S/Nº, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000
Tel. (75) 3426-1320 E-mail: licitacaopmr@ gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ – 15.088.800/0001-83

Roberto Cesar Moraes de Souza
ROBERTO CÉSAR MORAES DE SOUZA
Roberto Cesar Moraes de Souza
Representante legal

TESTEMUNHAS:

- I - *Denize Campos dos Santos*
- II - *João Martins dos Luízes Neto*

Anexo I

REGISTRO DE PREÇOS

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços N° 021-2021-PP, celebrada entre Município de Rio Real e a empresa cujos preços estão a seguir registrados, por lote, em face da realização do Pregão Presencial N° 021-2021-PP

Rua Rui Barbosa, S/Nº, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000
Tel. (75) 3426-1320 E-mail: licitacaopmrr@gmail.com



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL**
CNPJ – 15.088.800/0001-83

EMPRESA:		ROBERTO CESAR MORAES DE SOUZA			
CNPJ:		07.925.955/0001-07	FONE/FAX: (75) 3434-2737		
END.:		RUA SATURNINO DE MENEZES, Nº 62, LOJA, CENTRO, ACAJUTIBA - BAHIA.	E-MAIL: rcaautopecas@hotmail.com		
REPRESENTANTE LEGAL:		ROBERTO CESAR MORAES DE SOUZA			
LOTE 01 PNEU-VEÍCULO LEVE (LIVRE CONCORRÊNCIA)					
ITEM	QTDE.	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
01	16	UND	PNEU RADIAL 175/70 R13, NOVO, NÃO REFORMADO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO E FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 12 MESES.	DUNLOP	R\$ 326,33
02	8	UND	PNEU 175/70/13, NOVO , NÃO REFORMADO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO E FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 12 MESES.	DUNLOP	R\$ 326,33
03	190	UND	PNEU RADIAL 175/70 R14, NOVO, NÃO REFORMADO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO E FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 12 MESES.	DUNLOP	R\$ 404,66
04	16	UND	PNEU RADIAL 195/55 R16, NOVO, NÃO REFORMADO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO E FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 12 MESES.	DUNLOP	R\$ 550,43
05	8	UND	PNEU RADIAL 205/55 R16, NOVO, NÃO REFORMADO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO E FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 12 MESES.	DUNLOP	R\$ 549,60
06	64	UND	PNEU RADIAL 205/75 R16, NOVO, NÃO REFORMADO, COM VELOCIDADE MÁXIMA S OU SUPERIOR A (180 KM/H), COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO E FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 12 MESES.	AUSTONE	R\$ 763,50

Rua Rui Barbosa, S/Nº, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000
Tel. (75) 3426-1320 E-mail: licitacaopmrr@gmail.com



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL**
CNPJ – 15.088.800/0001-83

EMPRESA:	ROBERTO CESAR MORAES DE SOUZA				
CNPJ:	07.925.955/0001-07		FONE/FAX: (75) 3434-2737		
END.:	RUA SATURNINO DE MENEZES, Nº 62, LOJA, CENTRO, ACAJUTIBA - BAHIA.		E-MAIL: rcaautopecas@hotmail.com		
REPRESENTANTE LEGAL:	ROBERTO CESAR MORAES DE SOUZA				
LOTE 02 LOTE 02 PNEU- MÁQUINA (LIVRE CONCORRÊNCIA)					
ITEM	QTDE.	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
01	4	UND	PNEU 12.4.24 R1, NOVO, NÃO REFORMADO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO E FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 12 MESES.	PIRELLI	R\$ 2.182,33
02	8	UND	PNEU 12.5/80/18, NOVO, NÃO REFORMADO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO E FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 12 MESES.	MALHOTRA	R\$ 1.739,00
03	20	UND	PNEU 1400/24, COM 14 LONAS, NOVO, NÃO REFORMADO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO E FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 12 MESES.	MALHOTRA	R\$ 4.085,33
04	10	UND	PNEU 17.5X25, NOVO, NÃO REFORMADO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO E FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 12 MESES. TRASEIRO	MALHOTRA	R\$ 5.101,67
05	4	UND	PNEU 18.4.30 R1, NOVO, NÃO REFORMADO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO E FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 12 MESES.	ANTEO	R\$ 4.040,85

Rua Rui Barbosa, S/Nº, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000
Tel. (75) 3426-1320 E-mail: licitacaopmr@gmail.com



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL**
CNPJ – 15.088.800/0001-83

EMPRESA:	ROBERTO CESAR MORAES DE SOUZA				
CNPJ:	07.925.955/0001-07		FONE/FAX: (75) 3434-2737		
END.:	RUA SATURNINO DE MENEZES, Nº 62, LOJA, CENTRO, ACAJUTIBA – BAHIA.		E-MAIL: rcaautopecas@hotmail.com		
REPRESENTANTE LEGAL:	ROBERTO CESAR MORAES DE SOUZA				
LOTE 03 PNEU- VEÍCULO-PESADO (LIVRE CONCORRÊNCIA)					
ITEM	QTDE.	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
01	32	UND	PNEU 1.000/20, NOVO, NÃO REFORMADO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO E FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 12 MESES. TRASEIRO.	FATE	R\$ 1.359,61
02	20	UND	PNEU 275/80/22 NOVO, NÃO REFORMADO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO E FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 12 MESE.	ANTENO	R\$ 1.989,00
03	100	UND	PNEU 900/20, NOVO, NÃO REFORMADO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO E FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 12 MESES.	FATE	R\$ 1.122,05
04	18	UND	PNEU RADIAL 215/75 R17.5, NOVO, NÃO REFORMADO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO E FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 12 MESES. TRASEIRO.	MAGNUM	R\$ 1.470,33
05	50	UND	PNEU RADIAL 215/75 R17.5, NOVO, NÃO REFORMADO, DIRECIONAL, COM VELOCIDADE MÁXIMA T OU SUPERIOR A (190 KM/H), COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO E FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 12 MESES.	MAGNUM	R\$ 1.470,33

Rua Rui Barbosa, S/Nº, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000
Tel. (75) 3426-1320 E-mail: licitacaopmrr@gmail.com



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL**
CNPJ - 15.088.800/0001-83

EMPRESA:		ROBERTO CESAR MORAES DE SOUZA			
CNPJ:		07.925.955/0001-07		FONE/FAX: (75) 3434-2737	
END.:		RUA SATURNINO DE MENEZES, Nº 62, LOJA, CENTRO, ACAJUTIBA - BAHIA.		E-MAIL: rcaautopecas@hotmail.com	
REPRESENTANTE LEGAL:		ROBERTO CESAR MORAES DE SOUZA			
LOTE 04 PNEU- MOTO (EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS)					
ITEM	QTDE.	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
01	32	UND	PNEU 2.75-18, NOVO, NÃO REFORMADO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO E FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 12 MESES. DIANTEIRO.	MAGION	R\$ 131,11
02	4	UND	PNEU 2.75-18, NOVO, NÃO REFORMADO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO E FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 12 MESES. TRASEIRO.	MAGION	R\$ 132,63
03	28	UND	PNEU 90X90-18, NOVO, NÃO REFORMADO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO E FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 12 MESES. TRASEIRO.	MAGION	R\$ 141,92

EMPRESA:		ROBERTO CESAR MORAES DE SOUZA			
CNPJ:		07.925.955/0001-07		FONE/FAX: (75) 3434-2737	
END.:		RUA SATURNINO DE MENEZES, Nº 62, LOJA, CENTRO, ACAJUTIBA - BAHIA.		E-MAIL: rcaautopecas@hotmail.com	
REPRESENTANTE LEGAL:		ROBERTO CESAR MORAES DE SOUZA			
LOTE 05 CÂMARA-PROTETOR-CAMINHÃO-MÁQUINA (EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS)					
ITEM	QTDE.	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
01	20	UND	CÂMARA DE AR 100/20 COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO.	MAGNUM	R\$ 126,67

Rua Rui Barbosa, S/Nº, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000
Tel. (75) 3426-1320 E-mail: licitacaopmrr@gmail.com



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL**
CNPJ – 15.088.800/0001-83

02	30	UND	CÂMARA DE AR 1400/24 COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	MAGNUM	R\$ 509,52
03	20	UND	CÂMARA DE AR 2.75-18 COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO.	VULCAN	R\$ 26,67
04	100	UND	CÂMARA DE AR 900/20 COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO.	VULCAN	R\$ 106,67
05	37	UND	PROTETOR ARO 18 COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	VIPAL	R\$ 62,36
06	100	UND	PROTETOR ARO 20 COM SELO DE APROVAÇÃO DE INMETRO	VIPAL	R\$ 79,50
07	20	UND	PROTETOR ARO 24 COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	VIPAL	R\$ 72,16

EMPRESA:	ROBERTO CESAR MORAES DE SOUZA				
CNPJ:	07.925.955/0001-07			FONE/FAX: (75) 3434-2737	
END.:	RUA SATURNINO DE MENEZES, Nº 62, LOJA, CENTRO, ACAJUTIBA – BAHIA.			E-MAIL: rcaautopecas@hotmail.com	
REPRESENTANTE LEGAL:	ROBERTO CESAR MORAES DE SOUZA				
LOTE 06 CÂMARA-MOTO (EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS)					
ITEM	QTDE.	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
01	12	UND	CÂMARA DE AR 12,5/80/18 COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	VULCAN	R\$ 249,33
02	30	UND	CÂMARA DE AR 90X90-18 COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO.	VULCAN	R\$ 23,60

Rua Rui Barbosa, S/Nº, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000
Tel. (75) 3426-1320 E-mail: licitacaopmrr@gmail.com



RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, CONTRATO E ADITIVO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ – 15.088.800/0001-83

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ: 15.088.800/0001-83

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Rio Real torna público o resumo da seguinte dispensa: Dispensa de Licitação nº 063-2021-DL. EMPRESA CONTRATADA: Kelly de S. Santos, CNPJ: 40.829.716/0001-10. Valor global R\$ 17.460,00 (dezesete mil quatrocentos e sessenta reais). Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de consultoria e assistência técnica agrícola para atender as necessidades da Secretaria Municipal do Agronegócio e Meio Ambiente deste município de Rio Real – BA. Fundamentação legal: Art. 24, inciso II, da lei federal nº. 8.666/93. Rio Real/BA, 30/04/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ: 15.088.800/0001-83

RESUMO DO CONTRATO Nº 062-2021-DL
REFERENTE À DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 063-2021-DL

EMPRESA CONTRATADA: Kelly de S. Santos, CNPJ: 40.829.716/0001-10 endereço: Pc. José Martins dos Anjos, nº 312, Centro, Rio Real/BA, CEP: 48.330-000, aqui representada pela Srª. Kelly de S. Santos, CPF: 039.281.055-74 e RG: 12.071.846-40 SSP/BA.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Real/Bahia, inscrita no CNPJ: 15.088.800/0001-83, com sede à Avenida Rui Barbosa, s/nº, Centro – Rio Real/BA. Aqui representada pelo prefeito do município, Sr. Antônio Alves dos Santos, brasileiro, residente na Rua Faria Góes, 200 - Centro, Cep: 48.330-000, Rio Real – Bahia.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de consultoria e assistência técnica agrícola para atender as necessidades da Secretaria Municipal do Agronegócio e Meio Ambiente deste município de Rio Real – BA.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 17.460,00 (dezesete mil quatrocentos e sessenta reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 20/04/2021 a 20/01/2022.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ – 15.088.800/0001-83

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ: 15.088.800/0001-83

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Rio Real torna público o resumo da seguinte dispensa: Dispensa de Licitação nº 064-2021-DL. EMPRESA CONTRATADA: Beatriz Comercio de Móveis EIRELI LTDA, CNPJ: 18.650.027/0001-95. Valor global R\$ 10.850,00 (dez mil oitocentos e cinquenta reais). Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de móveis de escritório permanente, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Gabinete do Prefeito deste município. Fundamentação legal: Art. 24, inciso II, da lei federal nº. 8.666/93. Rio Real/BA, 30/04/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ: 15.088.800/0001-83

RESUMO DO CONTRATO Nº 063-2021-DL
REFERENTE À DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 064-2021-DL

EMPRESA CONTRATADA: Beatriz Comercio de Móveis EIRELI LTDA, CNPJ: 18.650.027/0001-95 endereço: Rua Alfredo Guimarães, 05, Sala 01- Amaralina, Salvador - BA, Cep: 41.900-426, neste ato representado pelo Sr. Paulo Roberto de Souza Sapucaia, CPF: 883.429.565-04 e RG: 749899107 SSP/BA.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Real/Bahia, inscrita no CNPJ: 15.088.800/0001-83, com sede à Avenida Rui Barbosa, s/nº, Centro – Rio Real/BA. Aqui representada pelo prefeito do município, Sr. Antônio Alves dos Santos, brasileiro, residente na Rua Faria Góes, 200 - Centro, Cep: 48.330-000, Rio Real – Bahia.

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de móveis de escritório permanente, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Gabinete do Prefeito deste município.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 10.850,00 (dez mil oitocentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 20/04/2021 a 20/07/2021.



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ – 15.088.800/0001-83**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ: 15.088.800/0001-83**

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Rio Real torna público o resumo da seguinte dispensa: Dispensa de Licitação nº 068-2021-DL. EMPRESA CONTRATADA: Edivaldo Leite dos Santos Junior 01204340595, CNPJ: 32.783.446/0001-26. Valor global R\$ 5.529,00 (cinco mil quinhentos e vinte e nove reais). Objeto: Contratação de empresa para confecção e fornecimento de placas e adesivos de identificação, para atender a Secretaria de Saúde do município de Rio Real/BA. Fundamentação legal: Art. 24, inciso II, da lei federal nº. 8.666/93. Rio Real/BA, 30/04/2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ: 15.088.800/0001-83**

**RESUMO DO CONTRATO Nº 067-2021-DL
REFERENTE À DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 068-2021-DL**

EMPRESA CONTRATADA: Edivaldo Leite dos Santos Junior 01204340595, CNPJ: 32.783.446/0001-26, situada na Rua Jandaira, nº 127, Centro, Rio Real/BA, CEP: 48.330-000, aqui representado pelo Sr. : Edivaldo Leite dos Santos Junior, CPF: 012.043.405-95 e RG: 11.699.844-01 SSP/BA.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Real/Bahia, inscrita no CNPJ: 15.088.800/0001-83, com sede à Avenida Rui Barbosa, s/nº, Centro – Rio Real/BA. Aqui representada pelo prefeito do município, Sr. Antônio Alves dos Santos, brasileiro, residente na Rua Faria Góes, 200 - Centro, Cep: 48.330-000, Rio Real – Bahia.

OBJETO: Contratação de empresa para confecção e fornecimento de placas e adesivos de identificação, para atender a Secretaria de Saúde do município de Rio Real/BA.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.529,00 (cinco mil quinhentos e vinte e nove reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 27/04/2021 a 27/06/2021.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ – 15.088.800/0001-83

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ 15.088.800/0001-83

Resumo do Aditivo de Contrato

A Prefeitura Municipal de Rio Real/BA torna público o resumo do 5º (quinto) aditivo de contrato nº 040-2017-DL, prorrogando o prazo de vigência que será de 29/04/2021 até 28/02/2022 (por 10 meses), permanecendo as mesmas condições estabelecidas no processo de Dispensa de Licitação nº 040-2017-DL. **Locadora: Maria José Magalhães Faria, CPF: 889.295.315-04.** Rio Real/BA, 30 de abril de 2021.



TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 003-2021-INEX



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ – 15.088.800/0001-83

**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO
CONTRATO Nº 003-2021-INEX, FIRMADO
ENTRE O MUNICÍPIO DE RIO REAL - BA, E O
SR. ANTONIO YOSHIKI FUKANO.**

O **MUNICÍPIO DE RIO REAL - BA**, representado pelo Prefeito do Município, Sr. Antonio Alves dos Santos, brasileiro, RG nº: 0241063213 SSP/BA e CPF nº 194.432.185-34, residente na Rua Faria Góes, nº: 200 - Centro, CEP 48330-000, Rio Real - Bahia, nesta cidade, usando das atribuições conferidas pela legislação vigente **RESOLVE RESCINDIR UNILATERALMENTE**, o Contrato nº **003-2021-INEX** que foi firmado com **ANTONIO YOSHIKI FUKANO**, residente à Rua Evaldo Ângelo dos Santos, S/N, Centro, Esplanada – BA, CPF: 499.180.528-72, Registro Nacional nº: 140752068-7 CREA MG, CREA 31363/D, o que fazem mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1. Constitui objeto deste termo a rescisão unilateral do Contrato nº **003-2021-INEX**, que tem por objeto a prestação de serviços especializados de um engenheiro civil para planejamento, elaboração e acompanhamento de projetos básicos e executivos, elaborar orçamentos, fiscalizar, supervisionar obras e serviços deste Município.

CLÁUSULA SEGUNDA:

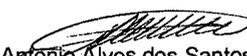
2.1. Em razão do falecimento do contratado, fica rescindido o contrato mencionado na cláusula anterior, de acordo com o art. 78, inciso X, da lei 8.666/93.

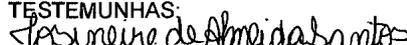
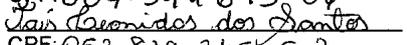
CLÁUSULA TERCEIRA:

3.1. Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Rio Real, Estado da Bahia.

E assim, por estarem de acordo, assinam este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Rio Real - BA, 19 de Abril de 2021.


Antonio Alves dos Santos
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

CPF: 007.514.645-04

CPF: 052.829.245-52

Rua Rui Barbosa, S/Nº, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000
Tel. (75) 3426-1320 E-mail: gestaocontratospmrr@outlook.com